

## Justiça determina que município realize cirurgias

**Mércia Oliva**  
mercia@correiodesergipe.com

O Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Marcos de Oliveira Pinto, determinou que o Município de Aracaju disponibilize as cirurgias “do pé torto” em crianças, e cirurgias de mão, joelho e ombro, através da contratação de novo prestador ou do próprio Fundação Beneficência Hospital de Cirurgia (HC), atendendo as características dos procedimentos e da real demanda existente. Além disso, o município deverá fazer a regulação específica, com controle de fluxo de pacientes com indicação de cirurgia ortopédica eletiva, por meio de protocolo próprio, formando um cadastro de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O município de Aracaju deverá providenciar num prazo de 30 dias, a regulação específica, com real controle de fluxo de pacientes com indicação de cirurgia ortopédica eletiva, no município de Aracaju, através de protocolo próprio, formando cadastro respectivo de usuários do Sistema Único de Saúde com diagnóstico de patologia, que importe em correção ortopédica, através do Núcleo de Controle, Auditoria, Avaliação e Regulação (NUCAAR) ou outra coordenação pertinente, devendo manter em controle a data de encaminhamento do paciente no hospital contratado ou médico especialista, não permitindo que o procedimento cirúrgico ortopédico seja realizado em prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após diagnóstico, salvo as hipóteses de indicação médica contrária, em razão do estado geral do paciente.

Ainda na decisão, o juiz determina que providencie a contratação, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando a real demanda de cirurgias ortopédicas existentes, de mais um prestador – Hospital habilitado em cirurgias ortopédicas ou ampliação do quantitativo de cirurgias realizadas pelo atual prestador habilitado, Hospital de Cirurgia, com

alteração do plano operativo contratado, garantindo a realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos, conforme critério médico, não permitindo que sejam formadas novas filas de espera, notadamente em casos de urgência e emergência, sempre objetivando garantir a assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Providencie a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias, da relação normativa dos pacientes que aguardam, em ‘fila de espera’, pela realização do procedimento cirúrgico ortopédico eletivo e, no prazo de até 90 (noventa) dias, a realização das cirurgias dos pacientes, apresentados em ‘listas’ predita, respeitando o relatório médico específico, atendendo a criticidade da patologia e o estado clínico dos pacientes nominados, cujo rol passa a fazer parte integrante do processo.

A ação civil foi impetrada pelo Ministério Público, através da Promotoria dos Direitos à Saúde, pela promotora de Justiça, Euza Missano, depois que várias denúncias foram formalizadas por usuários com problemas ortopédicos. No entendimento do juiz Marcos Pinto, as razões apresentadas pelo MP, regularmente baseadas nas provas documentais, acarretarão prejuízos significativos de difícil reparação.

### • SMS

A assessoria de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) informou que independente de decisões de liminar ou de Ação Civil Pública, a nova gestão da Prefeitura Municipal de Aracaju, através da SMS está tentando de todas as formas melhorar a saúde em Aracaju. Não só na parte ortopédica, como em todas tentando viabilizar novas contratações com os prestadores de serviços e procedimentos. “Quando existem condições de realizar mutirões com o objetivo de reduzir os casos, através de oferta que cabe; mas existe a burocracia que por muitas vezes não agiliza o processo da demanda”, explica a assessoria.